



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS**

SBS Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 7º andar - CEP 70.070-929 – Brasília, DF.

Circular Eletrônica nº 30/2018 – FIES/FNDE/MEC

Brasília-DF, 27 de julho de 2018.

Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior

Assunto: FIES – Validação das inscrições para o P- FIES

Senhor (a) Representante Legal,

1. De acordo com a Portaria MEC nº 638, de 5 de julho de 2018, o Programa de Financiamento Estudantil (P-FIES), previsto nos art.15-D a 15-M da Lei 10.260/2010, é destinado aos estudantes com renda per capita familiar de até 05 (cinco) salários mínimos e financiado com recursos dos Fundos Constitucionais e com recursos próprios das Instituições Financeiras participantes, denominadas Agentes Financeiros Operadores de Créditos (AFOC's).
2. No processo seletivo referente ao 2º semestre de 2018, os AFOC's participantes do P-FIES são: Banco Itaú, BV Financeira, Andbank, Banco do Nordeste e Bradesco. A empresa Idealinvest (PRAVALER) é a representante legal do Banco Itaú, BV Financeira e Andbank, motivo pelo qual os estudantes pré-selecionados por estes AFOC's deverão seguir as orientações da Ideal Invest para fins do financiamento.
3. A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), após a validação da inscrição, deve disponibilizar o Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) para o estudante pré-selecionado na modalidade do P-FIES, nos termos do artigo 14 da referida Portaria.
4. O financiamento dos estudantes selecionados no processo seletivo que comparecerem à CPSA poderão ter duas situações comunicadas pelos AFOC's: pré-aprovado ou pré-aprovado com condicionante (ou em análise). Os estudantes pré-aprovados com condicionantes deverão ser informados acerca da obrigatoriedade de cumprir as exigências apontadas pelos AFOC's mesmo que tenham o DRI emitido.

5. Após a validação da inscrição e de posse do DRI, o estudante deverá seguir as orientações do AFOC escolhido, dentre elas:

- **BANCO ITAÚ, BV FINANCEIRA, ANDBANK** (representados pela **PRAVALER**) - O estudante pré-aprovado deverá acessar o site <https://www.portalpravalер.com.br/seuportal/login/fies> e o estudante “Em Análise” deverá acessar o <https://www.portalpravalер.com.br/seuportal/login/revisao-de-dados>, ambos com login e senha, os quais serão encaminhados ao e-mail cadastrado no FiesSeleção. O estudante deve seguir as orientações do site e enviar a documentação complementar exigida pelo AFOC de acordo com os prazos definidos no DRI.
- **BANCO DO NORDESTE** - O estudante e avalista devem comparecer à Agência Itinerante, a ser realizada em sua Instituição de Ensino Superior (IES), com o DRI, documentação complementar e eventuais condicionantes exigidas pelo AFOC no prazo estabelecido pelo DRI. Informações adicionais poderão ser obtidas em: <https://www.bnb.gov.br/fies>; <https://www.bnb.gov.br/documents/20702/2928399/Boas+Vindas+--+Fies+BNB.pdf/037e4796-4bf6-e9ba-b07f-4c47d77e90da>.
- **BRDESCO** – O estudante e o avalista devem comparecer à Agência do Bradesco, com o DRI e a documentação complementar exigida pelo AFOC de acordo com o prazo definido pelo DRI. Caso o estudante não possua conta corrente junto ao Bradesco, deverá abri-la. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone: 0800-704 8383.

6. Informações sobre o FIES poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento 0800 616161 ou mediante [abertura de demanda](#).

Atenciosamente,

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Agente Operador do FIES